



DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUÁRIA

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REUNIÃO

**2ª REUNIÃO DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE (Portaria DIRPRE Nº 37/2020)**

**Presidente:**

**Carlos Eduardo C.M. Portella – CONSAD**

**Membros:**

**Ludmila Maia Valente – GERINC**

**Adriano José da Costa - GERCOL**

Reunidos os membros de forma telepresencial, através da ferramenta TEAMS, no dia 21/08/2020, foram iniciados os trabalhos da 2ª Reunião do Comitê de Elegibilidade, constituído por meio da Portaria DIRPRE Nº 37/2020, de 17/08/2020, para exercer as competências previstas no art. 21, inciso I, do Decreto nº 8.945/2016 e no art. 10 da Lei nº 13.303/2016, em razão do recebimento de documentação referente ao Sr. MÁRIO POVIA para atuar como Diretor de Gestão Portuária da COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ.

**Atuação do Suplente:**

Registra-se que a atuação do suplente Adriano José da Costa tem como objetivo suprir a atuação do membro Luiz Stefano Rosado Fantappiê, que se encontra em gozo de férias.

**Pauta para deliberação:**

Análise da documentação do Senhor MÁRIO POVIA para atuar como Diretor de Gestão Portuária da empresa COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ.

**Tempestividade:**

O artigo 22, §2º do Decreto nº 8945, de 27 de dezembro de 2016 e o artigo 1º da Portaria nº 8656, de 27 de março de 2020, preveem o prazo máximo de 08 (oito) dias úteis para manifestação do Comitê de Elegibilidade, contados a partir do recebimento da indicação. Considerando que o Comitê recebeu a documentação no dia 20 de agosto de 2020, verifica-se que a presente manifestação é tempestiva.

**Assunto deliberados:**

Recebida a documentação, por meio do SEI 50000.029239/2020-91 e considerando as informações prestadas pelo indicado no “Cadastro de Administrador”, verificou-se a existência da experiência profissional exigida para o cargo, no caso, 04 anos em cargo de Direção, tendo em vista as publicações

no D.O.U. de 05 de maio de 2014, 07 de julho de 2016 e 20 de abril de 2018, nomeando-o para os cargos de Diretor e Diretor-Geral da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ.

Além disso, resta comprovado que sua formação é aderente ao cargo para o qual foi indicado, consoante diploma de “bacharel em Direito” e “MBA em Regulação dos Serviços Públicos”.

Por fim, no que tange às hipóteses de impedimento previstas expressamente em lei, verificamos que foi assinalado “sim” para o item “*é representante do órgão regulador ao qual a empresa estatal está sujeita?*”. Sobre o tema, o artigo 29 do Decreto n. 8.945/16 dispõe de forma objetiva sobre as vedações incidentes aos indicados para assumir a Diretoria de Empresas Estatais, o que deve ser observado por este Comitê.

#### **Conclusão:**

Após análise da documentação recebida, os membros do Comitê opinaram de forma unânime **pela não aprovação do indicado, tendo em vista a incidência em hipótese de vedação legal expressa no artigo 29, inciso I, do Decreto n. 8.945/16 (representante do órgão regulador ao qual a empresa estatal está sujeita).**

Nesse contexto, registra-se que compete ao CEE avaliar as indicações de membros para compor a Diretoria da CDRJ e emitir um relatório opinativo e não vinculativo acerca dos candidatos.

Com a realização das devidas tratativas, foram encerrados os trabalhos.

**Carlos Eduardo C. M. Portella**  
**Presidente**

**Ludmila Maia Valente**  
**Membro**

**Adriano José da Costa**  
**Membro**  
**(suplente)**



Documento assinado eletronicamente por **Adriano José Da Costa, Gerente**, em 21/08/2020, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Collares Moreira Portella, Conselheiro**, em 21/08/2020, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Ludmila Maia Valente, Membro**, em 21/08/2020, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



[https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2721817** e o código CRC **06026406**.



**Referência:** Processo nº 50000.029239/2020-91



SEI nº 2721817

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro  
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000  
Telefone: (21) 2219-8600 - [www.portosrio.gov.br](http://www.portosrio.gov.br)